



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Edital do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de
Graduação**

Programa de Extensão (PIBEx) 2019

I - Do objeto

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público o edital de seleção de Programas e/ou Projetos de Extensão da UFES para a concessão de bolsas para atuação de alunos de graduação.

Serão concedidas bolsas no âmbito do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação da UFES – Programa de Extensão (PIBEx), com vigência no período de agosto de 2019 a julho de 2020.

A participação no Edital PIBEx implicará na aceitação, pelo coordenador da ação extensionista, da Instrução Normativa nº 1/2017, da Proex/Ufes; da Resolução nº 46/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; da Resolução nº 35/2017 do Conselho Universitário da UFES; e Resolução nº 7/2018 do MEC, que trata das Diretrizes da Extensão na Educação Superior Brasileira, todos disponíveis em <http://www.proex.ufes.br/edital-pibex-2019>.

II - Do período de requerimento

O período de inscrição de programas e/ou projetos será de 24 de abril a 14 de junho de 2019.

III - Dos concorrentes

Poderão concorrer os Programas e/ou Projetos de Extensão registrados, ativos no **novo sistema de registro de extensão** (www.projetos.ufes.br), que tenham sido aprovados pela Câmara de Extensão até 07 de junho 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Os Programas e/ou Projetos ativos há mais de um ano deverão estar com seus relatórios anuais sem pendências na Câmara de Extensão.

Não será exigida a apresentação do relatório anual dos Programas e/ou Projetos que ainda não tenham completado um ano de vigência.

IV - Forma de inscrição

- a) As inscrições deverão ser enviadas pelo Coordenador do Programa e/ou Projeto para o e-mail **fomento.proex@ufes.br**;
- b) O e-mail deve conter no título EDITAL PIBEX 2019 e o Centro de Ensino a qual o coordenador está vinculado;
- c) No corpo do e-mail deverá estar relacionado: nome do Programa/Projeto, nome do Coordenador, telefone de contato e os documentos anexados;
- d) Serão consideradas as inscrições recebidas até às 23h59m do dia 16 de junho de 2019. Requerimentos enviados fora do prazo serão desclassificados.

A confirmação de inscrição será enviada por e-mail aos coordenadores dos Programas e/ou Projetos no prazo de 24 horas após o recebimento da mesma. O deferimento das inscrições será notificado e divulgado em <http://www.proex.ufes.br>, conforme cronograma.

V - Documentos necessários

O Coordenador deverá enviar os seguintes documentos de inscrição (em PDF):

1. Arquivo do Programa/Projeto registrado no novo sistema de registro de extensão;
2. Declaração de regularidade perante a Câmara de Extensão emitida pelo coordenador, conforme modelo disponível no Anexo II.

As propostas com documentação incompletas serão desclassificadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

VI - Dos critérios de seleção e carga horária exigida

A Comissão de Avaliação do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação (PIBEx-2019) avaliará os requerimentos com base nos critérios definidos no Anexo I.

A carga horária dos bolsistas selecionados pelas propostas classificadas será de 20 horas semanais.

VII - Das bolsas

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A vigência das bolsas será no período de agosto de 2019 a julho de 2020.

Cada coordenador de programa e/ou Projeto poderá concorrer a até 2 (duas) bolsas.

VIII – Da interposição de recursos

Os Coordenadores que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão enviar e-mail para fomento.proex@ufes.br com assunto RECURSO EDITAL PIBEx 2019, seguindo o modelo disponível em <http://www.proex.ufes.br/edital-pibex-2019> (formulário para recurso).

Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação do Programa de Extensão (PIBEx) e o resultado da análise (deferimento ou indeferimento) será divulgado em <http://www.proex.ufes.br/edital-pibex-2019>., conforme cronograma constante neste edital.

IX – Disposições Gerais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Os questionamentos provenientes deste edital deverão ser feitos **exclusivamente** pelo e-mail fomento.proex@ufes.br.

Todas as etapas do edital serão divulgadas em <http://www.proex.ufes.br/edital-pibex-2019>.

Os casos omissos deste edital serão submetidos à Comissão de Avaliação do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação do Programa de Extensão (PIBEx) para análise e deliberação.

X - Do cronograma

Lançamento do Edital	24/04/2019
Inscrição de projetos/programas	24/04 a 14/06/2019
Divulgação das inscrições deferidas	17/06/2019
Apresentação de recursos das inscrições indeferidas	18 e 19/06/2019
Resultado da avaliação dos recursos	20/06/2019
Avaliação das propostas	21/06 a 21/07/2019
Divulgação do resultado parcial	24/07/2019
Interposição de recursos	25 e 26/07/2019
Resultado Final	31/07/2019
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados à PROEx	01 a 09/08/2019

Vitória, 24 de abril de 2019

Pedro Florêncio da Cunha Fortes
Presidente da Comissão de Avaliação PIBEx 2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Prof.^a Angélica Espinosa Barbosa Miranda
Pró-Reitora de Extensão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA	PONTUAÇÃO
1	Equipe extensionista: A equipe do programa/projeto deve ter em sua composição alunos matriculados em curso de graduação e apresentar uma equipe interdisciplinar e interprofissional.	Até 10 pontos
2	Fundamentação: A construção do texto da ação extensionista deve apresentar clareza e estar coerente com os objetivos a que se propõe.	Até 10 pontos
3	Objetivos: Os objetivos devem ser claros, alcançáveis e pertinentes ao tema da ação extensionista.	Até 10 pontos
4	Metodologia: A metodologia deve ser bem construída e adequada ao alcance dos resultados propostos.	Até 10 pontos
5	Público atingido e resultados esperados: A proposta deve explicitar estimativa qualitativa e quantitativa do público esperado, e os resultados esperados devem estar coerentes e alinhados com os objetivos propostos, para que o cumprimento do objeto seja atendido.	Até 10 pontos
6	Impacto da ação de extensão: O programa/projeto proposto deve produzir mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação dos conhecimentos, bem como de outras atividades acadêmicas e sociais.	Até 10 pontos
7	Articulação entre ensino, pesquisa e extensão: O programa/projeto deve apresentar a Extensão Universitária como processo acadêmico, vinculado ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa).	Até 10 pontos
8	Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade: O programa/projeto deve apresentar interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da	Até 15 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social.	
9	Impacto na formação do estudante: A ação extensionista deve ser aporte para a formação do estudante, pela possibilidade de ampliação do conhecimento e pelo contato direto com as questões contemporâneas que se apresentam e com a comunidade atendida.	Até 15 pontos
	Total de pontos atingidos	Até 100 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL PIBEX 2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE A CÂMARA DE EXTENSÃO

Eu, _____, matrícula
SIAPE _____, coordenador (a) do Programa/Projeto _____

_____,
declaro para os devidos fins que a referida ação de Extensão encontra-se ATIVA no novo sistema de registro de Extensão, sob registro nº _____ e regular quanto à apresentação de Relatórios nos termos do artigo 28, da Resolução 46/2014-CEPE/UFES.

Estou ciente que esta declaração será objeto de verificação pela Secretaria da Câmara de Extensão e que, em caso de irregularidade, a inscrição ao Programa de Bolsas do Edital PIBEX 2019 será indeferida.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade e sob as penas da legislação pertinente, que as informações contidas na presente Declaração são verdadeiras.

(Local), ____ de _____ de 2019

Coordenador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**